



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PP



EMENDA ADITIVA Nº 159/2018 (PLENÁRIO – 1º TURNO) (Da Deputada Celina Leão)

Ao Projeto de Lei nº. 2.015/2018 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

Adite-se ao ANEXO IV – AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A DESPESA DE PESSOAL, no item I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO A ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES:

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 39 DO PLDO PARA 2019, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

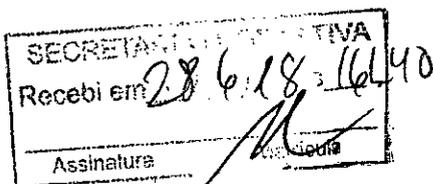
DISCRIMINAÇÃO	CARGOS EFETIVOS - CARREIRAS	QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO		
		PROVIMENTO	2019	2020	2021
		CARGOS EFETIVOS			
2.20.7 – Concursos	Técnico de Gestão Educacional – Apoio Administrativo	500	22.131.585,00	23.504.540,00	23.059.940,00
2.20.8 – Concursos	Técnico de Gestão Educacional – Secretário Escolar	500	22.131.585,00	23.504.540,00	23.059.940,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo atender a demanda da carreira de Profissionais dos profissionais de educação adequando a força de trabalho à demanda prevista no site da transparência do Distrito Federal (<http://www.transparencia.df.gov.br/#/servidores/cargo-efetivo>). O número de vagas nesta emenda ainda figura abaixo da real necessidade, porém, atende, princípio, a urgência dos profissionais da área com vistas à prestação do bom serviço na gestão administrativa das escolas públicas do DF.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2018.

Deputada **CÉLINA LEÃO**



CARGOS TÉCNICOS DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SEEDF

Sobre o concurso público da SEEDF 2016, a respeito dos cargos de TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL (APOIO ADMINISTRATIVO E SECRETÁRIO ESCOLAR), percebe-se que há muitos cargos vagos, mais de 2874 para técnico, segundo dados do Portal da Transparência, de Maio de 2018.

Antes de o concurso ser homologado, a portaria nº 84, de 23 de abril de 2010 que estabelecia a modulação para os cargos de Apoio Administrativo e Secretário Escolar determinava um quantitativo de alunos para cada servidor para atuar nas secretarias das escolas (APENAS TÉCNICOS DE GESTÃO EDUCACIONAL).

6. TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL/APOIO ADMINISTRATIVO OU SECRETÁRIO ESCOLAR

6.1. As instituições educacionais localizadas em área rural ou urbana que atendam até 200 (duzentos) alunos contarão apenas com o Chefe de Secretaria, independentemente da etapa ou da modalidade de ensino que seja ofertada.

6.2. Acima de 200 (duzentos) alunos, a distribuição de servidores para atuar na Secretaria Escolar se dará conforme tabelas abaixo.

Quantidade de Servidores com carga horária semanal de 30 horas	Quantitativo de Alunos por Turno	Quantidade de Servidores com carga horária semanal de 40 horas	Total de Alunos da instituição educacional
1	De 201 a 300	1	De 201 a 400
2	De 301 a 600	2	De 401 a 800
3	De 601 a 900	3	De 801 a 1.200
4	De 901 a 1.200	4	De 1.201 a 1.600
5	De 1.201 a 1.500	5	De 1.601 a 2.000
6	De 1.501 a 1.800	6	De 2.001 a 2.400
7	De 1.801 a 2.100	7	De 2.401 a 2.800
8	De 2.101 a 2.400	8	De 2.801 a 3.200
9	De 2.401 a 2.700	9	De 3.201 a 3.600

Portaria nº 84, de 23 de abril de 2010

O concurso foi homologado em 25/09/2017.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO
PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 70 – SEE/DF, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, o resultado final na prova de títulos, o resultado final na análise da documentação para o desempate de notas e o resultado final no concurso público para provimento de vagas em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

CESPE - EDITAL Nº 70 – SEE/DF, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Logo após a homologação do concurso da SEEDF 2016, foi criada a portaria 44 de 16 de Fevereiro de 2018. A mesma aumentou para 500 o número de alunos para cada servidor de Apoio Administrativo ou Secretário Escolar. Assim, isso diminuiria o quantitativo de servidores técnicos necessários, pois ainda diz que "Cumulativamente, a partir de 200 (duzentos) estudantes, as UEs/ UEEs/ ENEs contarão com 01 (um) servidor da Carreira Assistência". Esse servidor da Carreira Assistência, supostamente, também pode ser um monitor, agente ou analista, pois todos esses fazem parte da Carreira Assistência À Educação. Inclusive há escolas que já estão alocando agentes de Gestão Educacional nas secretarias das escolas. Porém, isso contraria a lei 5106/2013 que define o quantitativo de cargos para Técnico de Gestão Educacional que é de 5500. Há mais de 2874 cargos vagos para técnico, milhares de concursados aprovados no concurso da SEEDF 2016 aguardando nomeação, porém não há espaço pra eles nas escolas devido os agentes de gestão educacional poderem atuar nas secretarias das escolas depois que essa portaria foi publicada e quando a mesma foi publicada o concurso já havia sido homologado. Além disso, o salário de um Agente de Gestão Educacional é incompatível e inferior ao salário de um Técnico de Gestão Educacional, as atribuições também são bem divergentes e mesmo ele sendo concursado como agente, acaba fazendo o trabalho de um técnico que poderia estar sendo exercido pelos novos técnicos concursados. Com os agentes nas vagas dos técnicos, mesmo havendo 2874 cargos vagos para técnico, fica difícil esses cargos vagos serem preenchidos pelos novos concursados.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 9º Os critérios para as atividades administrativas são:

§ 1º As UEs/ UEEs/ ENEs a partir de 500 (quinhentos) estudantes contarão com 01 (um) servidor para as atividades administrativas, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional Apoio Administrativo ou Secretaria Escolar, além do Chefe de Secretaria.

§ 2º Acrescentar-se-á mais 01 (um) servidor para cada grupo de 500 (quinhentos) estudantes.

§ 3º Cumulativamente, a partir de 200 (duzentos) estudantes, as UEs/ UEEs/ ENEs contarão com 01 (um) servidor da Carreira Assistência, para as atividades administrativas, de acordo com Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, Capítulo IV (que dispõe sobre a lotação, exercício, remanejamento e atuação da CAE).

§ 4º Acrescentar-se-á mais 01 (um) servidor para cada grupo de 200 (duzentos) estudantes, até o limite de 12 (doze) servidores.

Art. 10 Entende-se por atividades administrativas, as atividades técnicas desenvolvidas na Secretaria Escolar e as de gestão, organização, logística e funcionamento da UE/ UEE/ ENE.

Art. 11 A distribuição dos horários e/ou dos turnos de trabalho do servidor será definida respeitando o tempo de serviço na UE/ UEE/ ENE e a necessidade da administração.

② CARREIRA ₪	② CARGO ₪	① DATA DE REFERÊNCIA ₪	② CARGOS VAGOS ₪	② CARGOS OCUPADOS ₪	② TOTAL DE CARGOS ₪
TOTAL			8.113	9.387	17.500
ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL	05/2018	1510	490	2000
ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL	05/2018	3082	5918	9000
ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL	05/2018	2874	2626	5500
ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL	05/2018	681	319	1000
ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL*	05/2018	-3	3	0

<http://www.transparencia.df.gov.br/#!/servidores/cargo-efetivo>

CAPÍTULO I DA CARREIRA

Art. 1º A carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, criada pela Lei nº 83, de 29 de dezembro de 1989, de suporte técnico-administrativo ou pedagógico, fica reestruturada na forma desta Lei.

§ 1º A carreira de que trata esta Lei é composta pelos seguintes cargos e seus respectivos quantitativos:

- I – Analista de Gestão Educacional: 1.000 (mil) cargos;
- II – Técnico de Gestão Educacional: 5.500 (cinco mil e quinhentos) cargos;
- III – Monitor de Gestão Educacional: 2.000 (dois mil) cargos;
- IV – Agente de Gestão Educacional: 9.000 (nove mil) cargos.

LEI Nº 5.106, DE 3 DE MAIO DE 2013

O papel do Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar (concurado na área) é de suma importância para o bom funcionamento das secretarias escolares.

De acordo com a PORTARIA Nº 45, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018:

CAPÍTULO IV DAS ATUAÇÕES

Art. 31 O servidor da Carreira Assistência à Educação pode atuar para suprir vaga definitiva, temporária ou provisória:

I - quando ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, nas especialidades de:

a) Direito e Legislação, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Arquivo, Arquitetura, Análise de Sistema, Biblioteca, Comunicação Social, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Medicina Veterinária, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível central;

b) Biblioteca, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, pode atuar no âmbito de competência das UAs de nível intermediário;

c) Biblioteca e Psicologia, pode atuar no âmbito de competência nas UEs/ UEEs/ ENEs.

II - quando ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional nas especialidades de:

a) Serviços Especializados de Mecânica, Serviços Especializados de Obras Civas, Serviços Especializados de Marcenaria, Serviços Especializados de Artes Gráficas, Condução de Veículos, Telefonia, Operação de Máquinas Pesadas, Apoio Administrativo, Serviços Especializados de Agropecuária, Contabilidade, Desenho, Educação em Saúde e Higiene Dental, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível central;

b) Condução de Veículos, Telefonia, Apoio Administrativo, Contabilidade, Desenho, Educação em Saúde, Higiene Dental, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível intermediário.

c) Apoio Administrativo e Secretaria Escolar podem atuar no âmbito de competência nas UEs/ UEEs/ ENEs.

III - quando ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional nas especialidades de:

a) Serviços Auxiliares de Mecânica, Serviços Auxiliares de Obras Civas, Serviços Auxiliares de Artes Gráficas, Conservação e Limpeza, Serviços Gerais, Portaria, Vigilância, Copa e Cozinha, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível central.

b) Serviços Auxiliares de Obras Civas, Serviços Auxiliares de Agropecuária, Conservação e Limpeza, Serviços Gerais, Portaria, Vigilância, Copa e Cozinha, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível intermediário.

c) Conservação e Limpeza, Serviços Gerais, Portaria, Vigilância, Copa e Cozinha, pode atuar no âmbito de competência nas UEs/ UEEs/ ENEs.

IV - quando ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional pode atuar no âmbito de competência nas UEs/ UEEs/ ENEs.

A própria portaria mostra a distinção de cargos de Agente de Gestão Educacional e Técnico de Gestão Educacional.

Segundo o item 4.2 do *Edital n° 23 – Abertura*, há um total de 450 vagas para o cargo de **Técnico de Gestão Educacional – Apoio Administrativo** (*vagas para ampla concorrência + vagas reservadas para candidatos com deficiência + cadastro de reserva*). Para o cargo de **Técnico de Gestão Educacional – Secretário Escolar** há um total de 110 vagas (*vagas para ampla concorrência + vagas reservadas para candidatos com deficiência + cadastro de reserva*).

Embora sejam 2874 cargos vagos para Técnico de Gestão Educacional, não há uma divisão exata de quantitativo de cargos vagos para cada especialidade. Mas com base no edital do concurso público da SEE/DF – 2016, no total, há 340 vagas a mais de Apoio Administrativo em relação ao quantitativo de vagas para Secretário Escolar.

Cargo/especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Cadastro de reserva
Cargo 27: Analista de Gestão Educacional – Especialidade: Administração	2	*	2
Cargo 28: Analista de Gestão Educacional – Especialidade: Arquivologia	1	*	1
Cargo 29: Analista de Gestão Educacional – Especialidade: Biblioteconomia	2	*	2
Cargo 30: Analista de Gestão Educacional – Especialidade: Comunicação Social	1	*	1
Cargo 31: Analista de Gestão Educacional – Especialidade: Contabilidade	3	*	3
Cargo 32: Analista de Gestão Educacional – Especialidade: Direito e Legislação	6	1	10
Cargo 33: Analista de Gestão Educacional – Especialidade: Economia	1	*	4
Cargo 34: Analista de Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	8	2	14
Cargo 35: Analista de Gestão Educacional – Especialidade: Tecnologia da Informação	11	2	13
Cargo 36: Técnico de Gestão Educacional – Especialidade: Apoio Administrativo	120	30	300
Cargo 37: Técnico de Gestão Educacional – Especialidade: Secretário Escolar	64	16	30

CESPE/CEBRASPE - Concursos e Seleções - SEE/DF 2016 - Edital n° 23 – Abertura

De acordo com dados do Portal da Transparência do Distrito Federal (ATUALIZADO EM ABRIL DE 2018) há 1832 servidores ativos (Apoio Administrativo):

- 1065 em instituições educacionais;
- 767 em unidades não escolares.

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL / LOTAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS / CARGO: TECNICO G.E.- APOIO ADMINIST
CAIC *	17
CENTRO DE APOIO PEDAG. P/ATEND. AS PESSOAS DEF. VISUAL	4
CENTRO DE EDU PROF-ESCOLA DE MUS DE BRAS MAESTRO LEVINO ALCA	3
CENTRO DE EDUC JOVENS E ADUL E EDUC PROFIS A DISTANC DE BRAS	2
CENTRO DE EDUCACAO DA PRIMEIRA INFANCIA GAVIAO	1
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL *	39
CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL *	26
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL *	26
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL *	273
CENTRO DE ENSINO MEDIO *	123
CENTRO EDUCACIONAL *	162
CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO FISICA	1
CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS *	47
ESCOLA BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	5
ESCOLA CLASSE *	289
ESCOLA DA NATUREZA	1
ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE PROEM	1
ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE	1
ESCOLA PARQUE *	20
JARDIM DE INFANCIA *	24
TOTAL	1065

* MAIS DE UMA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

INSTITUIÇÃO NÃO EDUCACIONAL	QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS / CARGO: TECNICO G.E.- APOIO ADMINIST
A DISPOSICAO DA GESTAO DE PESSOAS	1
A DISPOSICAO DE ORGAOS ESTRANHOS AO GDF COM ONUS	11
A DISPOSICAO DE ORGAOS ESTRANHOS AO GDF RESSARC MENSAL	3
A DISPOSICAO DE ORGAOS ESTRANHOS AO GDF SEM	5

ONUS	
A DISPOSICAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO GDF COM ONUS	58
A DISPOSICAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO RESSARC MENSAL	6
AFASTADOS/LICENCIADOS	24
ASSESSORIA(s)	27
CENTRO DE APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO	3
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	4
CONVENIO AUT - ASTE	1
CONVENIO ESCOLA TECNICA FEDERAL DE BRASILIA	2
COORDENACAO DE APOIO EDUCACIONAL	1
COORDENACAO DE GESTAO DE PESSOAS	3
COORDENACAO DE INFRAESTRUTURA	3
COORDENACAO DE ORCAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVENIOS	2
COORDENACAO DE PAGAMENTO E REGISTROS	3
COORDENACAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS PARA JUVENT. E ADULTOS	1
COORDENACAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS TRANSVERSAIS	1
COORDENACAO DE RECURSOS LOGISTICOS	9
COORDENACAO DE SAUDE OCUPACIONAL	1
COORDENACAO REGIONAL DE ENSINO	24
COORDENACAO SUPERVISAO NORMAS INFORMACOES DO SIS DE ENSINONO	2
CORREGEDORIA DE EDUCACAO	7
DIRETORIA(s)	61
GABINETE	5
GERÊNCIAS(s)	247
OUVIDORIA	3
POSTO AVANÇADO SUBSAUDE/SEPLAG	8
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE EDUCACAO DO DF	3
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL	13
SUBSECRETARIA DE EDUCACAO BASICA	3
SUBSECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS	8
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL	4
SUBSECRETARIA DE MODERNIZACAO E TECNOLOGIA	17
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO	5
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	5
UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRACAO GERAL	82
UNIDADE REGIONAL DE EDUCACAO BASICA	1
UNIDADE REGIONAL DE GESTAO DE PESSOAS	67
UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL	26
UNIDADE REGIONAL PLANEJ. EDUC. E DE TECNOLOGIA NA EDUCACAO	6
UNIDADE REGIONAL INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL	1
TOTAL	767

De acordo com dados do Portal da Transparência do Distrito Federal (ATUALIZADO EM ABRIL DE 2018) há 666 servidores ativos (Secretário Escolar):

- 564 em unidades escolares instituições educacionais;
- 102 em unidades não escolares.

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL / LOTAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS / TECNICO G.E.- SEC. ESCOLAR
ESCOLA CLASSE *	183
CAIC *	10
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL *	17
CENTRO DE EDU PROF-ESCOLA DE MUS DE BRAS MAESTRO LEVINO ALCA	1
CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL *	5
CENTRO DE ENSINO ESPECIAL *	7
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL *	168
CENTRO DE ENSINO MEDIO *	61
CENTRO EDUCACIONAL *	71
CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO FISICA	1
CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS *	26
ESCOLA PARQUE	1
JARDIM DE INFANCIA *	13
TOTAL	564

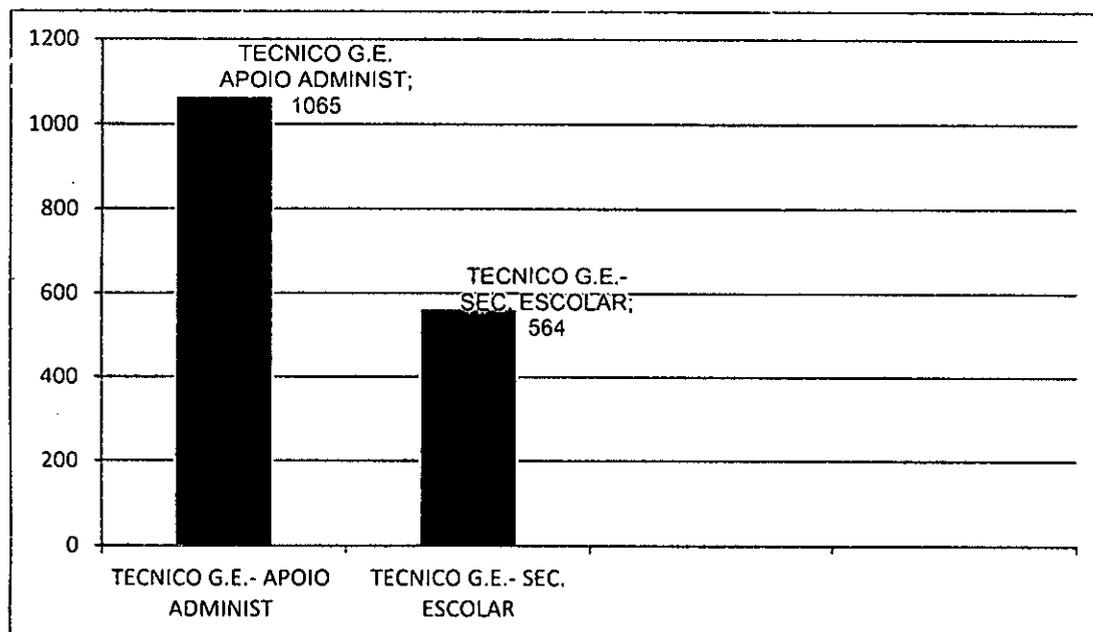
* MAIS DE UMA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

INSTITUIÇÃO NÃO EDUCACIONAL	QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS / TECNICO G.E.- SEC. ESCOLAR
A DISPOSICAO DE ORGAOS ESTRANHOS AO GDF COM ONUS	1
A DISPOSICAO DE ORGAOS ESTRANHOS AO GDF SEM ONUS	1
A DISPOSICAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO GDF COM ONUS	7
A DISPOSICAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO RESSARC MENSAL	2
AFASTADOS/LICENCIADOS	6
ASSESSORIA DE COMUNICACAO E DE CERIMONIAL	1
CENTRO DE APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO	2
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	1

COORDENACAO DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO	1
COORDENACAO DE RECURSOS LOGISTICOS	1
COORDENACAO REGIONAL (várias)	12
DIRETORIA(s)	3
GABINETE	1
POSTO AVANÇADO SUBSAUDE/SEPLAG	3
GERENCIA(s)	9
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL	2
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL	1
SUBSECRETARIA DE MODERNIZACAO E TECNOLOGIA	2
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO	1
UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRACAO GERAL	10
UNIDADE REGIONAL DE EDUCACAO BASICA	1
UNIDADE REGIONAL DE GESTAO DE PESSOAS	22
UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL	4
UNIDADE REGIONAL PLANEJ. EDUC. E DE TECNOLOGIA NA EDUCACAO	8
TOTAL	102

INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS – SERVIDORES ATIVOS

(escolas, jardins de infância, centros de ensino, educacionais, integrados, interescolares de línguas)



- 1065 SERVIDORES ATIVOS - TECNICO G.E.- APOIO ADMINIST
- 564 SERVIDORES ATIVOS - TECNICO G.E.- SEC. ESCOLAR

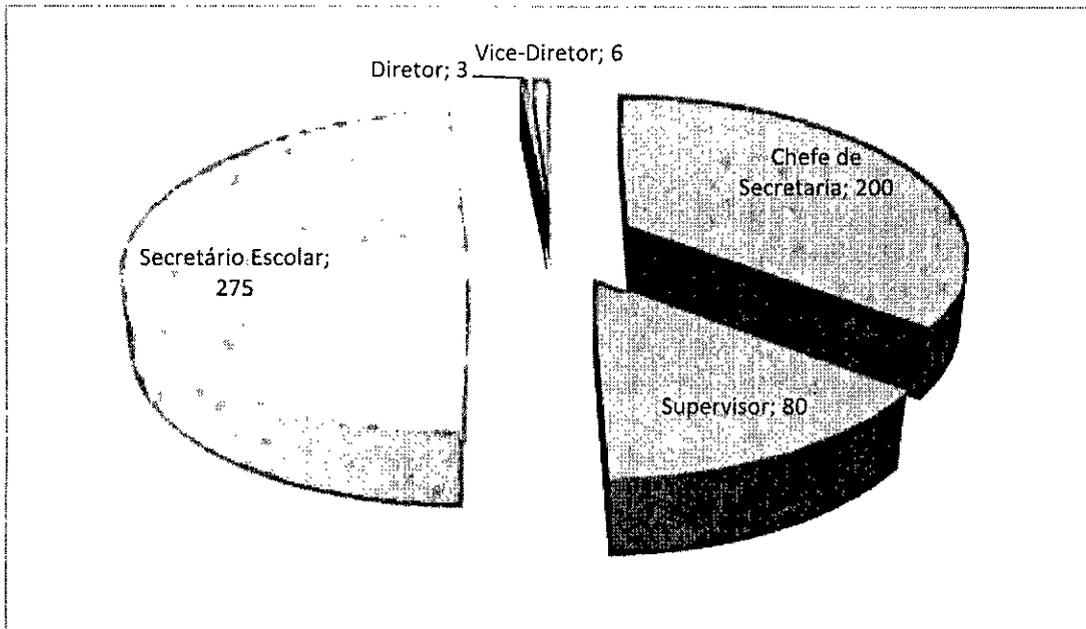
$$1065 - 564 = 501$$

Analisando os quadros, percebe-se que depois da primeira nomeação de técnico do concurso da SEEDF/2016 ainda havia 501 técnicos de apoio administrativo a mais do que secretário escolar atuando em instituições educacionais, sem contar os servidores que já se aposentaram ou foram exonerados. Porém a portaria 44 de 16 de Fevereiro de 2018 não afirma que alguma das especialidades deve ter mais ou menos servidores que a outra, apenas fixa a modulação de cargos para ambas, que deve ser baseada no quantitativo de alunos.

Ainda há centenas de cargos que nunca foram preenchidos por servidores que são realmente concursados na área de TECNICO G.E.- SEC. ESCOLAR, assim demonstrando um grande déficit de secretários escolares.

Ainda assim, na primeira nomeação do concurso da SEEDF/2016, para técnico, só foram nomeados 30 concursados para o cargo de Secretário Escolar. Para o cargo de Apoio Administrativo foram 230.

ESCOLAS PÚBLICAS - SERVIDORES ATIVOS - TECNICO G.E.- SECRETÁRIO ESCOLAR



TOTAL = 564

Segundo a mais recente atualização do Portal da Transparência do Distrito Federal, em Abril de 2018, há um total de apenas 564 servidores ativos - TECNICO G.E.- SEC. ESCOLAR atuando em escolas públicas / instituições educacionais. Estes 564 servidores dividem-se em diversas funções:

- Secretário Escolar: 275;
- Chefe de Secretaria: 200;
- Supervisor: 80;
- Vice-Diretor: 6;
- Diretor: 3.